



## RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0319/2023

**“Declara de utilidade pública o PROJETO NOVA ESPERANÇA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS, com sede no Município de Balneário Piçarras e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade .”**

**Autor:** Deputado Carlos Humberto

**Relator:** Deputado José Milton Scheffer

### I – RELATÓRIO

Trata-se de proposta legislativa de iniciativa parlamentar, que tem por escopo **“Declarar de utilidade pública o PROJETO NOVA ESPERANÇA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS, com sede no Município de Balneário Piçarras e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.**

Extraí-se da Justificativa da proposta em tela (p.3 do autos eletrônicos) que:

**“tem por finalidade contribuir para a promoção integral da pessoa, visando o seu desenvolvimento como ser social, humanitário e espiritual; promover condições para a recuperação de toxicômanos; promover em parceria com entidades cooperadas ou organizações não governamentais, obras sociais e trabalhos beneficentes de qualquer natureza, desde que estejam em sintonia com as finalidades da associação”.**

Compulsando os autos eletronicamente compilados, verifica-se que a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, na qual foi



admitida, por unanimidade, na Reunião realizada no dia 14 de novembro de 2023 (p. 28).

Na sequência, vieram os autos para apreciação desta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, na qual fui designado para a sua relatoria, na forma regimental.

É o relatório.

## II – VOTO

Com fulcro no disposto nos arts. 80, 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta **Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público** analisar as proposições sob a ótica do interesse público, quanto a seus campos temáticos ou áreas de atividade.

Dessa forma, entendo que o título de utilidade pública estadual a ser concedido é de interesse público, uma vez que a entidade, conforme se depreende dos autos, tem por finalidade atuar em áreas de assistência social, esporte, cultura, lazer, combate à fome, além de desenvolver um projeto chamado “Anjos da Madrugada Alimentando Vidas”, na qual distribui alimentos, vestimentos e acolhimentos aos mais necessitados, conforme relatório de atividades anexado nos autos.

Ante o exposto, com fundamento nos arts. 144, III, e 209, III, ambos do Rialesc, voto no âmbito desta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, pela **APROVAÇÃO** da continuidade da regimental tramitação **do Projeto de Lei nº 0319/2023** à superior deliberação do Plenário desta Casa.

Sala das Comissões,

Deputado José Milton Scheffer  
Relato